



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
00340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-194 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	400,00
21260 10280 1018 / 12 / 99 / 0 / 0 ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EM INDIVIDUAIS	R\$	400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	100.400,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

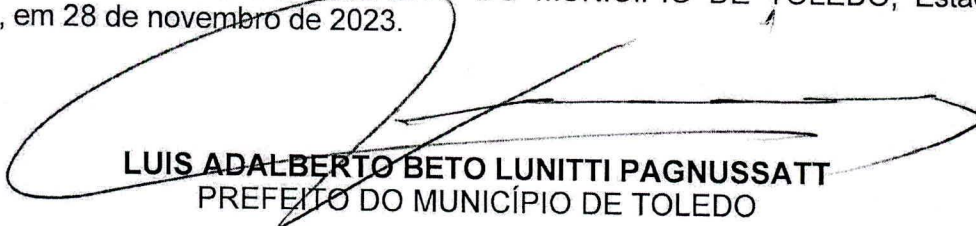
I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES		
3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$	100.000,00
00160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	100.000,00

II - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
OK

MENSAGEM Nº 122 de 28 de novembro de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023”**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – inclusão de recursos no orçamento do Gabinete do Prefeito, para o custeio de despesas com festividades e homenagens com honraria de Cidadão Honorário de Toledo;

II – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para a realização de repasses a entidades.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná